



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA STARTEC CIENTÍFICA LTDA - EPP., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS, DE PROPRIEDADE DA SES/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES


1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por JOÃO BATISTA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2015, pg. 12, e a empresa **STARTEC CIENTÍFICA LTDA - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF 03.605.417/0001-76, Inscrição Estadual nº 0731799200101, com sede no SEP/SUL EQ. 714/914 Conj. D Num. 41, Salas 314, 315 e 316, Asa Sul, Brasília/DF, CEP. 70.390-145, Telefone (61) 3346-9200 / 3346-8621, E-mail startec.df@terra.com.br, representada por ANTÔNIO MARCUS DE SOUSA LIMA, portador do RG nº 1.468.565 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 815.323.931-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.013.952/2011, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2015 a 09/06/2016, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 - Substituir o índice previsto para fins de reajustamento de preços, constante no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato em comento, passando de INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme dispõe o Art. 5º, do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 3, de 02 de janeiro de 2015, pág. 6.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.


Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n. Bloco A. 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com

①



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

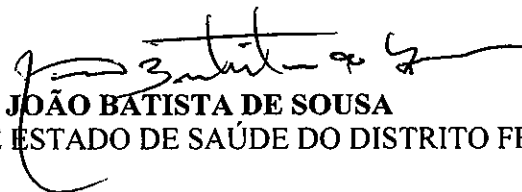
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 09 de Junho de 2015.



JOÃO BATISTA DE SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



ANTÔNIO MARCUS DE SOUSA LIMA
STARTEC CIENTÍFICA LTDA - EPP

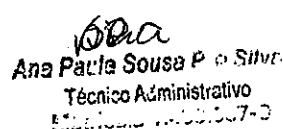
TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome) **Ludimila Coelho Pereira**
Mat. 1.668.116-9
Assessora Técnica
DCC SES/DF

(Ass.)

(Nome)



Ana Paula Sousa P. de Silva
Técnico Administrativo
Mat. 1.668.116-9